

I EDITAL UNIFESO PELO MUNDO 2025

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO, Prof.^a Dr.^a Verônica Santos Albuquerque, no exercício de suas atribuições estatutárias conferidas pelo estatuto do Centro Universitário Serra dos Órgãos, torna público o Edital que estabelece os termos e condições para a participação no PROGRAMA DE BOLSAS EM EVENTOS E CONGRESSOS INTERNACIONAIS.

1. OBJETIVOS

Estimular a publicação de resultados de pesquisa realizadas no Unifeso e a participação de estudantes de graduação ou pós-graduação e egressos do Unifeso em eventos e congressos acadêmicos internacionais, como parte do programa de mobilidade internacional da instituição.

Considera-se como congresso acadêmico internacional, para os fins deste edital, aqueles realizados fora do território nacional ou aqueles que mudem o país de realização e que, eventualmente, ocorram dentro do território brasileiro. Não são considerados congressos acadêmicos internacionais aqueles cuja realização ocorre, de forma recorrente, dentro do território nacional, independente da sua classificação pela CAPES.

2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

São requisitos para solicitar o apoio:

- 2.1. Comprovar inscrição em Congresso e/ou Evento internacional para o qual deseja apoio;
- 2.2. Comprovar aprovação formal da Coordenação e Direção à qual está vinculado para participação ou apresentação no evento;
- 2.4. Comprovar referência ao Unifeso como instituição de vínculo na inscrição do evento para o qual deseja apoio;
- 2.5. Não ter recebido (nem pleitear recebimento futuro de) apoio adicional junto a outros setores do Unifeso para o mesmo evento;
- 2.5. Comprovar a ocorrência do evento e/ou congresso entre **janeiro 2025 e março de 2025**.

3. OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

- 3.1. Apresentar comprovante de inscrição no evento;
- 3.2. Apresentar comprovação de gastos relacionados a **inscrição, hospedagem e/ou transporte**;

- 3.3. Apresentar a comprovação da ida ao evento apoiado;
- 3.4. Estar disponível para divulgar suas experiências por meio de contato com o Setor de Comunicação e Marketing do UNIFESO;
- 3.5. Em caso de apresentação de artigo, reapresentá-lo no Confeso subsequente;
- 3.6. Elaborar relatório descrevendo sua participação no evento (1 lauda) até 30 dias após o evento;
- 3.7. Encaminhar para o e-mail internacionalizacao@unifeso.edu.br registro das mídias digitais da participação no evento ou congresso.

Caso o estudante ou egresso não cumpra qualquer destas obrigações, ficará impedido de participar de editais futuros lançados pela DPPE até que a mesma seja cumprida. No caso de ausência de comprovação de ida ao evento (item 3.3), se a mesma não ocorrer até o dia 31/03/2025, deverá ser providenciado a devolução do recurso solicitado pelo estudante ou egresso.

4. INCENTIVO

- 4.1. A Mobilidade Acadêmica de eventos e congressos internacionais de que trata este documento será realizada com financiamento da Direção de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE). Esta se compromete a assumir a concessão de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) para os **estudantes de graduação ou pós-graduação e egressos até 24 meses** da data de assinatura deste edital do Unifeso que se encaixem neste edital;
- 4.2. O valor concedido deverá ser destinado exclusivamente para gastos com inscrição, hospedagem e transporte;
- 4.3. A concessão do fomento concedido possui **valores variáveis** em função da localização do evento, **conforme tabela a seguir**:

CATEGORIA	LOCAL	TETO
INTERNACIONAL	AMÉRICA LATINA E AMÉRICA DO NORTE	R\$ 800,00
INTERNACIONAL	EUROPA E ÁFRICA	R\$ 1.000,00
INTERNACIONAL	ÁSIA E OCEANIA	R\$ 1.200,00

- 4.4. O pagamento da referida quantia será realizado diretamente ao estudante, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, em até 15 dias após a divulgação do resultado.
- 4.5. Os estudantes contemplados são responsáveis pelos seus gastos com viagem,

passaporte, visto, transporte, hospedagem, alimentação, seguro-saúde internacional e demais despesas eventuais.

Observação: O seguro saúde contratado pelo estudante deverá ser de ampla cobertura, válido para o país de destino pelo tempo de duração da estada e é obrigatória a sua apresentação para que seja realizada a mobilidade.

5. INSCRIÇÃO

5.1. Inscrição no **UNIFESO:** Será feita **exclusivamente** por link: <https://forms.gle/xSU6h2XPep2T4r7d9>



Anexar ao formulário:

- a) Documento carimbado e assinado com a aprovação da coordenação e Direção Acadêmica;
- b) Documento que comprove inscrição no congresso e/ou evento;
- c) Comprovação da ocorrência do evento e/ou congresso dentro do prazo prescrito neste edital.
- d) Comprovação da referência ao Unifeso com Instituição de vínculo.

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Direção de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, mediante todas as comprovações exigidas neste edital;

6.2. Para efeitos de classificação serão considerados os seguintes critérios (pontuação máxima 100 pontos):

- a) Participação em programas de iniciação científica, desde que citadas no Currículo Lattes do autor (1 ponto por participação até no máximo 10 pontos);
- b) Participação em programas de extensão social ou semelhantes, desde que citados no Currículo Lattes do autor (1 ponto por participação até no máximo 10 pontos);
- c) Participação em programas de monitoria, desde que citados no Currículo Lattes do

- autor (1 ponto por participação até no máximo 10 pontos);
- d)** Participação em prêmios do Unifeso, desde que citados no Currículo Lattes do autor (1 ponto por participação até no máximo 10 pontos);
- e)** Quantidade de artigos completos e resumos simples publicados no Confeso (1 ponto por participação até no máximo 10 pontos);
- f)** Não possuir débitos de mensalidade junto à tesouraria do Unifeso (05 pontos);
- g)** CR global do estudante de acordo com a seguinte tabela;

CR	Pontuação
Até 6,9	0
De 7 a 7,9	5
De 8 a 8,9	7
> 8,9	10

- h)** Inscrição no congresso e/ou evento como autor, conforme a seguinte tabela.

CRITÉRIO	PONTOS
Autor de artigo completo com coautoria de docente do Unifeso e apresentação em formato de comunicação oral com menção ao Unifeso no artigo;	35
Autor de artigo completo com coautoria de docente do Unifeso e apresentação em formato de podcast com menção ao Unifeso no artigo;	30
Autor sem coautoria de docente do Unifeso e apresentação em formato de comunicação oral com menção ao Unifeso no artigo;	25
Autor sem coautoria de docente do Unifeso e apresentação em formato de podcast com menção ao Unifeso no artigo;	20
Autor de artigo nos demais formatos com menção ao Unifeso no artigo;	15
Autor de artigo nos demais formatos sem menção ao Unifeso no artigo.	10

OBS: Serão consideradas somente atividades e pesquisas realizadas durante o período de graduação ou pós-graduação que está sendo cursado ou cursou.

6.3. Como critérios de desempate será considerado o tempo de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou de extensão social;

6.4. Todos os documentos devem ser anexados no formato PDF. Outros formatos não serão aceitos;

6.5. Uma vez selecionados, os estudantes deverão seguir obrigatoriamente todos os procedimentos administrativos relacionados com a mobilidade acadêmica de acordo com as normas e regulamentações da Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE);

6.6. Com base nos resultados da avaliação será confeccionada uma lista com os aprovados.

7. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

7.1. A divulgação dos resultados, bem como eventuais retificações, serão feitas no site do UNIFESO (www.unifeso.edu.br). A comunicação direta com o estudante será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição;

7.2. É de responsabilidade do estudante a indicação correta de seu endereço eletrônico. Caberá ao candidato acompanhar a divulgação das informações no site do UNIFESO durante todo o processo de seleção e mobilidade. As dúvidas e os pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, **exclusivamente**, por e-mail para o endereço eletrônico unifesoapoi@unifeso.edu.br.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

8.2. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;

8.3. Serão eliminados os candidatos com indícios de ocorrência de plágio e/ou produção parcial ou totalmente com auxílio de inteligência artificial, como o chatGPT, a critério da equipe que avaliar as inscrições recebidas, não cabendo recurso pelo candidato;

8.4. Caso os solicitantes classificados não atendam aos requisitos ou prazos estipulados nesse documento, a Comissão de Processo Seletivo se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada na lista de classificados;

8.5. Os candidatos classificados deverão comparecer a DPPE até às 18h do dia 28/03/2025 para assinatura do termo de compromisso e confirmação de interesse na Bolsa;

8.6. Os gastos dos estudantes selecionados deverão ser comprovados através de nota fiscal a ser entregue na DPPE, até 30 dias corridos após o término da participação no evento e/ou congresso ou aprovação neste edital, o que ocorrer por último.

87. Os estudantes selecionados que fizerem a viagem anteriormente à divulgação do resultado serão ressarcidos seguindo cronograma de pagamento descrito neste edital;
88. Caso o estudante receba, antecipadamente, o recurso e não o utilize para os fins descritos neste edital, o mesmo deverá ser restituído ao Unifeso no prazo máximo de 30 dias após o término previsto da participação indicada na inscrição do candidato, conforme termo de compromisso a ser assinado na data da adesão efetiva do programa;
89. Caso o estudante receba de sua coordenação de curso apoio financeiro para participação no mesmo evento, o montante deverá ser restituído ao Unifeso no prazo máximo de 30 dias após o término previsto da participação indicada na inscrição do candidato, conforme termo de compromisso a ser assinado na data da adesão efetiva do programa.

9. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA UNIFESO PELO MUNDO	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO UNIFESO	06/01/2025 ATÉ 23/03/2025
DATA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS	25/03/2025
DATA LIMITE PARA O ACEITE DE ADESÃO PELO CANDIDATO AO PROGRAMA	28/03/2025

Teresópolis 02 de janeiro de 2025.



Prof.^a Dr.^a Verônica Santos Albuquerque
Reitora